



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 21/2017

Processo nº. 25351.931651/2018-21

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 21/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa World Digital Informática LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 17/06/2017, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado						
itens	Descrição	Unidade	Franquia	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Preço total (R\$)
			Excedente			
1	Impressão em Impressora Multifuncional do Tipo I	Página Impressa	194.695	0,0814	15.840,04	760.321,84
			228.555	0,0211	4.819,14	231.318,71
2	Impressão em Impressora Laser do Tipo II	Página Impressa	23.345	0,082	1.920,92	92.204,06
			27.405	0,062	1.691,24	81.179,66
3.1	Impressão Colorida em Impressora do Tipo II	Página Impressa	4.367	0,730	3.189,09	153.076,22
			39.304	0,382	14.998,08	719.907,74
3.2	Impressão Monocromática em Impressora do Tipo II	Página Impressa	11.960	0,093	1.107,13	53.142,24
			14.040	0,062	866,45	41.589,58
Total					44.432,08	2.132.740,05

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 17/06/2018 a 29/06/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre junho/2017 e maio/2018, que somou 2,8548900%.

4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, o percentual total do reajuste corresponde a 2,85%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato.
6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o **valor global contrato passará** dos atuais R\$ 2.073.542,69 (dois milhões, setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) **para R\$ 2.132.740,05 (dois milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.**
8. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0353267.

Efeitos financeiros				
Exercícios de 2018 a 2021 - a partir de 17/06/2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
jun/18	14	R\$ 20.159,44	R\$ 20.734,97	R\$ 575,53
jul/18	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
ago/18	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
set/18	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
out/18	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
nov/18	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
dez/18	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jan/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
fev/19	28	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mar/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
abr/19	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mai/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jun/19	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jul/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
ago/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
set/19	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
out/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
nov/19	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
dez/19	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jan/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
fev/20	29	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mar/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
abr/20	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mai/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jun/20	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jul/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
ago/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28

set/20	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
out/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
nov/20	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
dez/20	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jan/21	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
fev/21	28	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mar/21	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
abr/21	30	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
mai/21	31	R\$ 43.198,81	R\$ 44.432,08	R\$ 1.233,28
jun/21	29	R\$ 41.758,85	R\$ 42.951,01	R\$ 1.192,17
Efeitos financeiros		2018/2021	Retroativo (Junho a Outubro)	R\$ 5.508,64
			Valores futuros	R\$ 39.423,80
Total do reajuste				R\$ 44.932,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801357; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO – PLANO INTERNO: 18GGTIN0001.

10. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 2.959,87 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para que esta some o total de R\$ 106.637,00 (cento e seis mil seiscentos e trinta e sete reais), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 25/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0373049** e o código CRC **CC379D72**.



Referência: Processo nº 25351.931651/2018-21

SEI nº 0373049